



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
NÚCLEO DE IDIOMAS (NID-NucLi/ DL)
NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO (NINTER)/ INSTITUTO IPÊ

EDITAL N° 01/2024 - PRPG/NID/NINTER
APLICAÇÃO ESPECIAL DE TESTE DE PROFICIÊNCIA EM
LÍNGUA ESTRANGEIRA E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS – 2024.1

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em parceria com o Núcleo de Idiomas-NID/Núcleo de Línguas/NucLi IsF e Núcleo de Internacionalização-NINTER/ Instituto IPÊ, abre as inscrições para os testes de proficiência de Inglês e Espanhol, e o teste de Português para Estrangeiros, voltadas para alunos(as) da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRPE.

1 Do Perfil do(a)s Candidatos(as)

1.1 Os testes de proficiência em Língua Estrangeira e Português para Estrangeiros, nesta aplicação especial, são destinados exclusivamente a estudantes matriculados(as) em cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRPE, à exceção daqueles(as) matriculados(as) em cursos localizados na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), pois estes(as) estarão contemplados(as) em edital interno da Diretoria de Internacionalização da referida IES. São oferecidas nesta aplicação as seguintes vagas:

- a) 180 (cento e oitenta) vagas para Língua Inglesa, 40 destas vagas serão destinadas para aplicação do teste na modalidade remota;
- b) 120 (cento e vinte) vagas para Língua Espanhola, 40 destas vagas serão destinadas aplicação do teste na modalidade remota; e
- c) 15 (quinze) vagas de Português como Língua Estrangeira, 5 destas vagas serão para aplicação do teste na modalidade remota).

1.2 Será concedida prioridade de inscrição, na seguinte ordem, a:

- a) estudantes de Doutorado com menos tempo para a conclusão do curso;
- b) demais estudantes de Doutorado;
- c) estudantes de Mestrado, em processo de conclusão, com prazo de defesa da dissertação;
- d) estudantes de cursos de Mestrado cujas normas internas, apresentem especificidades de tempo para comprovar proficiência em língua estrangeira (ou português para estrangeiros) no primeiro ano do curso;
- e) demais estudantes de Mestrado.

1.2.1 Para os(as) candidatos(as) que residem a mais de 100km dos polos de aplicação dos testes, e que optarem por realizar o teste na modalidade remota, será concedida prioridade na seguinte ordem:

- a) estudantes de Doutorado que residam em locais mais distantes dos polos de aplicação dos testes;
- b) estudantes de Mestrado que residam em locais mais distantes dos polos de aplicação dos testes;
- c) estudantes de Doutorado com menos tempo para a conclusão do curso;
- d) estudantes de Mestrado com menos tempo para a conclusão do curso.

1.2.2 Os(As) candidatos(as) deverão comprovar a necessidade de realização de prova remota através do envio de Comprovante de Residência.

2 Dos Requisitos para realização do teste

São requisitos para realização do teste de proficiência:

2.1 Estar enquadrado(a) no perfil descrito em 1.1 e 1.2;

2.2 Comparecer ao local de prova no dia e horário definidos neste Edital.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **27 de fevereiro até 03 de março de 2024**, mediante **preenchimento do formulário** <https://forms.gle/KJtaKNAZbo2oZZPQ7>.

3.2 O(a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (@gmail.com) para realizar a inscrição.

3.3 O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição (*Google Form*): **histórico escolar emitido pelo SIGAA**. Não será aceito outro tipo de documento para inscrição.

3.4 O(A) candidato(a) que optar por realizar o teste na modalidade remota deverá enviar um comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, etc). Caso a sua inscrição não seja homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o(a) candidato(a) poderá solicitar mudança de modalidade do teste para **presencial** através do Formulário <https://forms.gle/YSdnDkkn8ijGLijaA>, até o dia 08 de março de 2024.

3.5 O(a) candidato(a) deverá confirmar se seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.

3.6 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em até dois idiomas para o teste de proficiência, desde que a proficiência em dois idiomas seja exigência do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

3.7 Todo(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial deverá requerê-lo à PRPG, somente após efetivação da inscrição, até o dia 15 de março de 2024, pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br. Estão enquadrados(as) neste atendimento os(as) candidatos(as) deficientes com comprovação por laudo médico e as candidatas lactantes.

3.8 Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

IMPORTANTE:

- I. As inscrições só serão homologadas mediante o cumprimento das exigências definidas no item 3 acima.
- II. O critério de seleção será a ordem de inscrição pelo formulário, com toda a documentação devidamente anexada.
- III. A Comissão responsável pela elaboração das provas (NINTER/NID/NILLE/NucLi-DL) solicita aos(às) participantes, no ato da inscrição, a colaboração voluntária para as seguintes campanhas ou instituições indicadas abaixo.

a) RURALINDA SOLIDÁRIA:

<https://www.vakinha.com.br/vaquinha/ruralinda-solidaria> ou
depósito/transfêrencia bancária: Banco do Brasil: 65362-4 / Agência: 0233-X / Variação 51 / em nome de Roberto de Albuquerque Melo – CPF: 009.770.174-27

b) CAMPANHA MÃOS SOLIDÁRIAS/MARMITA SOLIDÁRIA

<https://www.campanhamaossolidarias.org/marmitta-solidaria>
Associação da Juventude Camponesa Nordestina – Terra Livre
Banco do Brasil
Agência 0697-1
Conta Corrente 58892-X (outros bancos, substituir o X por 0)
CNPJ 09.423.270/0001-80 (número para transferência via PIX)

c) AACD (<https://aacd.org.br/unidades/recife-pe>)

AACD Recife
CNPJ: 60.979.457/0002-00 / Bradesco (237) / Agência: 3209 / C/C: 66444-8

d) CASA DO PÃO

Rua do Imperador, número 34, Santo Antônio, Recife - Parceria da Arquidiocese de Olinda e Recife com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, a Defensora Pública do Estado, a Prefeitura do Recife e outras instituições públicas e privadas.

pixcasadopao@aor.org.br

Banco do Brasil: Agência 1850-3 / Conta Corrente 30945-1
CNPJ 09.756.859/0001-08

A Comissão agradece de antemão pelo gesto de solidariedade. A doação é espontânea, não sendo necessário o envio de nenhuma comprovação.

4. Da realização dos testes

4.1 Os exames consistirão de testes, realizados no dia **19/03, terça-feira (Inglês)**, às 10h; e às 14h30min (**Espanhol e Português como Língua Estrangeira**). O acesso às salas de testes será permitido a partir das **9h45min (Inglês) e 14h15min (Espanhol e Português como Língua Estrangeira)**. Não será permitido o acesso à sala após o horário de início do teste.

4.2 A duração dos testes será de 2 (duas) horas, com possibilidade de acréscimo de 15 (quinze) minutos de tolerância, caso a banca examinadora julgue necessário.

4.3 O teste inclui questões de leitura e compreensão de textos, conhecimentos da estrutura e do vocabulário da língua-alvo (Espanhol, Inglês ou Português como Língua Estrangeira). Será atribuído o conceito “A” (Aprovado) ou “R” (Reprovado), conforme o disposto no Art. 29 da Resolução 497/2022 da CEPE/UFRPE e Art. 26 da Resolução 498/2022 do CEPE/UFRPE.

4.4 Os procedimentos para realização dos **testes presenciais** serão os seguintes:

4.4.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova portando:

- a) documento de identificação original com foto;
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Exclusivamente para uso no rascunho o(a) candidato(a) poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.4.2 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiro(a)s; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4.3 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a), a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. será aceito documento digital emitido pelo site gov.br (Carteira Nacional de Habilitação-CNH ou Carteira de Identidade Nacional-CIN).

4.4.4 O(A) candidato(o) que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 4.4.2, estará impossibilitado(a) de adentrar no ambiente da prova e será automaticamente eliminado(a), exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

4.4.5 Não haverá segunda chamada do teste. A ausência do(a) candidato(a) no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará em sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

4.4.6 Será excluído(a) e estará sujeito(a) às penas previstas na Lei, todo(a) candidato(a) que:

- a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação do teste;
- c) ausentar-se do ambiente do teste sem o acompanhamento de um(a) fiscal;
- d) for surpreendido(a), durante o teste, em comunicação, direta ou a distância, com outro(a) candidato(a) presente na sala ou com outra pessoa não presente no local do teste;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

4.4.7 O(a) candidato(a) não poderá utilizar dicionário ou acessar qualquer fonte de consulta durante a realização do teste.

4.4.8 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados.

4.4.9 Caso o pedido do(a) candidato(a) lactante tenha sido deferido pela PRPG, será providenciado local apropriado para que o(a) lactante e seu/sua acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por um(a) fiscal e o tempo utilizado para a amamentação será descontado do tempo de 2h da prova e acrescido ao final (2h mais tempo usado para amamentar).

4.4.10 Em caso de dúvidas relacionadas à aplicação dos exames, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prg@ufrpe.br.

4.5 Os procedimentos para realização dos testes na **modalidade remota** serão os seguintes:

4.5.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), com inscrições homologadas, receberão por e-mail o link de acesso à sala virtual na qual será realizado o teste;

4.5.2 O acesso à sala virtual será iniciado 20min antes do horário do teste (a partir das 9h40min - Inglês; a partir das 14h10min - Espanhol e Português como Língua Estrangeira), para identificação do(a)s candidato(a)s, que devem portar documento oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte). É vedado o acesso de candidatos(as) ao ambiente virtual após o início do teste, às 10h para Inglês, e às 14h30min Espanhol e Português para Estrangeiros.

4.5.3 A partir do horário de início, após a entrada na sala virtual, os(as) candidatos(as) inscritos(as) receberão o link de acesso ao teste, na área do chat da sala. Neste momento, serão apresentadas as orientações gerais para a realização do teste;

4.5.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) deverá escolher um ambiente com boa iluminação e impedir o acesso de outras pessoas ao local escolhido. O(a) candidato(a) só poderá se retirar da sala virtual após o término e só poderá desconectar-se, definitivamente, após o término do teste;

4.5.5 O(a) candidato(a) deverá permanecer com sua Webcam ligada durante todo o período do teste. Esse equipamento poderá estar integrado ou acoplado ao computador. O(a) candidato(a) deverá manter seu rosto bem visível pela Webcam de seu computador ao longo de todo o período do teste. A não visualização do rosto do candidato em qualquer momento da prova poderá desclassificá-lo(a);

4.5.6 A PRPG e o NINTER/NID-NucLi não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos computadores ou de conexão de Internet do(a) candidato(a);

4.5.7 Será excluído(a) e estará sujeito(a) às penas previstas na Lei, todo(a) candidato(a) que:
a) prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação da prova;

- c) desligar a webcam ou ausentar-se do ambiente do teste;
- d) for surpreendido(a), durante o teste, em comunicação, direta ou a distância, com outra pessoa;
- e) utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

4.5.8 O(a) candidato(a) não poderá utilizar dicionário ou acessar qualquer fonte de consulta durante a realização do teste.

4.5.9 Em caso de dúvidas relacionadas à aplicação dos exames, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br.

5. Dos Resultados

5.1 Os resultados serão divulgados até o dia **10 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: <http://www.prpg.ufrpe.br/>.

5.2 O(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento mínimo de 70% receberá declaração com resultado “A” (Aprovado) no teste de proficiência.

5.2.1 Para comprovação de **suficiência**, nos testes de inglês ou de espanhol, os(as) candidatos de Mestrado serão considerados(as) aprovados(as) se obtiverem percentual de aproveitamento acima de 50% (cinquenta por cento).

5.3 O teste é destinado exclusivamente a estudantes dos cursos de Pós-Graduação da UFRPE, cabendo ao(à) candidato(a) verificar se o resultado do teste é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras instituições.

5.4 A PRPG-NID-NINTER não emitirá declaração de equivalência do teste de proficiência a quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

5.5 Em caso de dúvidas relacionadas ao resultado dos exames os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail proficiencia.prpg@ufrpe.br

5.6 **Não cabe anteposição de recurso ao resultado do teste.** Não obstante, em caso de eventuais dúvidas com relação ao conteúdo ou a detalhes da correção, a Comissão NINTER/NID-NucLi-DL poderá atender o(a) candidato(a) pelo e-mail inscricao.ninteripe@ufrpe.br.

5.7 A PRPG enviará por e-mail as declarações aos(às) candidatos(as) com resultado satisfatório até o dia **10 de junho de 2024**.

6. Cronograma

DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
Até 03/03/2024 (domingo)	Inscrições	Formulário através do link: https://forms.gle/KJtaKNAZbo2oZZPQ7
Até 07/03/2024 (quinta-feira)	Homologação das Inscrições na modalidade remota	Divulgação no site: http://www.prpg.ufrpe.br/
Até 08/03/2024 (sexta-feira)	Solicitação de realização da prova presencial (para candidatos(as) enquadrados(as) em 3.4, com inscrições não homologadas)	Formulário através do link: https://forms.gle/YSdnDkkn8ijGLijaA

Até 14/03/2024 (quinta-feira)	Homologação das Inscrições na modalidade presencial	Divulgação no site: http://www.prgp.ufrpe.br/
Até 15/03/2024 (sexta-feira)	Solicitação de atendimento especial	Através do e-mail: proficiencia.prgp@ufrpe.br
Até 18/03/2024 (segunda-feira)	Divulgação dos locais para realização das provas	Divulgação no site: http://www.prgp.ufrpe.br/ e através do e- mail utilizado na inscrição
19/03/2024 (terça-feira) 10h	Teste de Inglês (180 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 9h40min
19/03/2024 (terça -feira) 14h30min	Teste de Espanhol (90 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 14h10min
19/03/2024 (terça -feira) 14h30min	Teste de Português como Língua Estrangeira (15 vagas)	UFRPE-Sede/UAST/UACSA (local a definir); UNIVASF – Espaço Plural - Juazeiro/BA, com acesso a partir das 14h10min
Até 10/05/2024 (sexta-feira) 18h	Divulgação do resultado	Website: http://www.prgp.ufrpe.br/
Até 10/06/2024	Envio das declarações dos(as) candidatos(as) com resultado satisfatório	Através do e-mail informado na inscrição

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), em consenso com a Coordenação do Núcleo de Idiomas-NID, do Depto. de Letras, e o Núcleo de Internacionalização (NINTER), do Instituto Ipê.

Recife, 27 de fevereiro de 2024

Profª Maria Madalena Pessoa Guerra
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Julio Vila Nova
DL / Núcleo de Internacionalização-NINTER/Ipê